

LEI MUNICIPAL N.º 1364/2025

De 10 de junho de 2025.

cria cargos em comissão no âmbito da estrutura organizacional do Município de Brejo Santo e dá outras providências.

A **PREFEITA MUNICIPAL DE BREJO SANTO**, Estado do Ceará, no uso de suas atribuições legais,

FAÇO SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, Estado do Ceará, aprovou o Projeto de Lei de autoria do Executivo Municipal e EU sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Ficam criados, no âmbito da estrutura administrativa do Poder Executivo do Município de Brejo Santo/CE, os seguintes cargos em comissão e de função de confiança, de livre nomeação e exoneração, com as respectivas lotações e simbologias:

I – Na Secretaria Municipal de Educação:

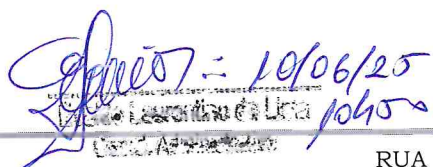
- a) 01 (um) cargo de Coordenador Psico-Assistencial, com simbologia DAS-7;
- b) 04 (quatro) cargos de Coordenador Escolar em Tempo Integral, com simbologia DAS-7;
- c) 04 (quatro) cargos de Coordenador de Inclusão e Diversidade Escolar, com simbologia DAS-7;
- d) 02 (dois) cargos de Coordenador de Projetos de Inovação Educacional, com simbologia DAS-7;
- e) 10 (dez) cargos de Inspetor Educacional, com simbologia DAS-1;
- f) 10 (dez) cargos de Assessor de Gestão Documental, com simbologia DAS-1;
- g) 10 (dez) cargos de Assessor de Acompanhamento de Escola Rural, com simbologia DAS-1.

Art. 2º As despesas decorrentes da execução desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, podendo ser suplementadas, caso necessário.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE BREJO SANTO, EM 10 de junho de 2025.


MARIA GISLAINE SANTANA SAMPAIO LANDIM
Prefeita Municipal


10/06/25
1045